



LEI Nº 1.028/2017

EMENTA: "Declara de Utilidade Pública a Paróquia São Paulo Apóstolo de Carlinda/MT, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou, e Eu, Carmelinda Leal Martines Coelho, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Paróquia São Paulo Apóstolo de Carlinda/MT, inscrita no CNPJ 15.084.478/0022-49.

Artigo 2º- A Entidade ora declarada de utilidade pública, ficam asseguradas todas as vantagens e prerrogativas e direitos da legislação vigente.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT

Em, 22 de junho de 2017.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO
Prefeita Municipal

HONESTIDADE, TRABALHO E INOVAÇÃO

Autoria: Vereador Manoel Rodrigues de Sousa